



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5801/2018**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Manoel Lopes Veloso Sobrinho e Carlos Gustavo Brito Castro, e pelo Diretor de Secretaria Carlos Simeão Silva Santos.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9527 e endereço eletrônico vt3slz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

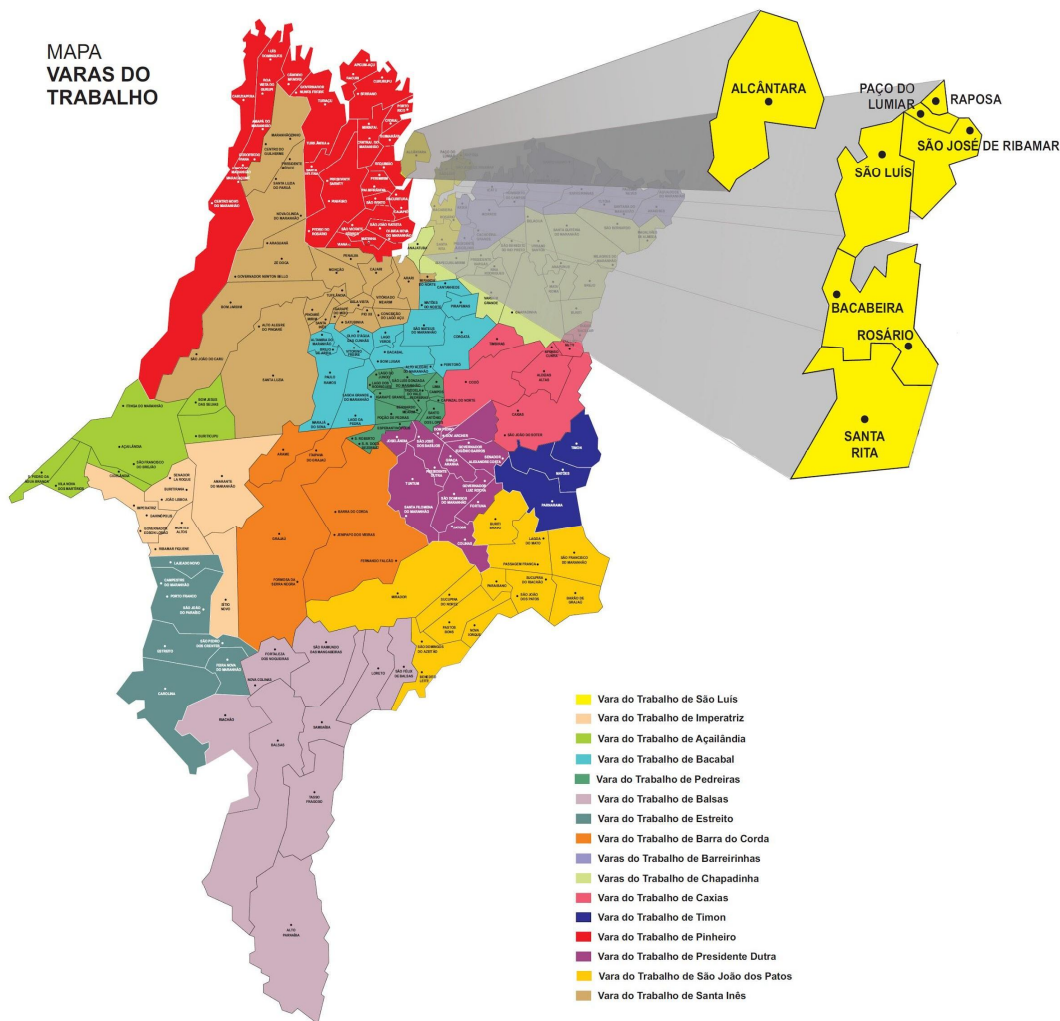
O Edital n.º 18/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 21 de agosto de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 5 a 6/9/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4. DA JURISDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 11 a 15/09/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Manoel Lopes Veloso Sobrinho** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 239/2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERIODOS	MOTIVOS
06-02-2017 a 07-03-2017	Férias
17-07-2017 a 15-08-2017	
19-02-2018 a 20-03-2018	
18-07-2018 a 16-08-2018	
15-03-2017 a 15-03-2017	GESTÃO PARTICIPATIVA: CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS - E-MAIL DA ESCOLA JUDICIAL
09-10-2017 a 10-10-2017	2ª JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO - PORTARIA GP 898/2017
01-05-2018 a 06-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONAMAT, REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG - PORTARIA EJUD16 Nº 123/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS -

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Angelina Moreira de Sousa Costa** também atua na Unidade, desde 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 005/2014 de 12/11/2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERIODOS	MOTIVOS
02-05-2017 a 15-05-2017	Férias
20-05-2017 a 31-05-2017	
05-06-2017 a 08-06-2017	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

08-01-2018 a 04-02-2018	
19-02-2018 a 20-02-2018	
16-08-2018 a 14-09-2018	
09-01-2017 a 13-01-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP Nº 1110/2016
16-01-2017 a 19-01-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP 1110/2016 E 25/17
23-02-2017 a 23-02-2017	AUXILIAR NA 1ª VT SÃO LUÍS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL B - PORTARIA GP Nº 163/2017
06-03-2017 a 07-03-2017	AUXILIAR NA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO - PORTARIA GP 200/2017
08-03-2017 a 10-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO - PORTARIA GP 200/2017
13-03-2017 a 17-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS E, REMOTAMENTE, EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL DE 14 A 16/03/2017 - PORTARIA GP 22/2017
27-03-2017 a 30-03-2017	AUXILIAR NA 2ª VT SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 265 E 342/2017
24-04-2017 a 24-04-2017	ATUAR EM PROCESSOS NA VT DE BARREIRINHAS - PORTARIA GP Nº 315/2017
27-04-2017 a 28-04-2017	COORDENAR A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARTICIPANTES DO PROGRAMA TRT NA ESCOLA - PORTARIA EJUD 82/2017
19-06-2017 a 23-06-2017	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS -
30-06-2017 a 30-06-2017	MINISTRAR PALESTRA SOBRE TRABALHO INFANTIL PARA CAPACITAR GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS - PORTARIA EJUD 16 Nº 165/2017
10-07-2017 a 08-08-2017	PARTICIPAR DOS MÓDULOS DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADA EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - LISBOA/PORTUGAL - RA 239/2016 E 697/2017
14-08-2017 a 15-08-2017	AUXILIAR NA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 766/2017
21-08-2017 a 25-08-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VT DE CHAPADINHA - PORTARIA GP Nº 797/2017
02-10-2017 a 11-10-2017	AUXILIAR NA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP 937/2017
16-10-2017 a 20-10-2017	AUXILIAR NA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP 937/2017
13-11-2017 a 14-11-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP 1066/2017
16-11-2017 a 17-11-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP 1066/2017
23-11-2017 a 24-11-2017	XII ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA - PORTARIA EJUD 297/2017
05-02-2018 a 09-02-2018	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA, RESPONDENDO PELOS ACERVOS A EB DESTA UNIDADE, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO EM SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA. - PORTARIA GP Nº 127/2008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21-02-2018 a 22-02-2018	1ª REUNIÃO DOS GESTORES NACIONAIS E REGIONAIS DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO - PORTARIA GP Nº 277/2018
22-02-2018 a 22-02-2018	1ª REUNIÃO DOS GESTORES NACIONAIS E REGIONAIS DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO, REALIZADA EM BRASÍLIA - PORTARIA GP 277/2018
14-03-2018 a 14-03-2018	AUXILIAR NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL B DA UNIDADE, SEM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA VARA DE LOTAÇÃO - PORTARIA GP Nº 322/2018
23-04-2018 a 27-04-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, RESPONDENDO PELO ACERVO A DA REFERIDA UNIDADE JURISDICCIONAL COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA VARA DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP Nº 411/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS TRT 16ª - MEMORANDO EJUD Nº 172/2018
23-05-2018 a 24-05-2018	2ª REUNIÃO DOS GESTORES NACIONAIS E REGIONAIS DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO, NO DIA 24/5/2018. - PORTARIA GP Nº 531/2018
11-06-2018 a 11-06-2018	AUXILIAR, REMOTAMENTE A VARA DO TRABALHO DE BALSAS, DEVENDO ATUAR NO PROCESSOS DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTOS REGISTRADOS PELO JUIZ TITULAR DA VARA DE BALSAS, SEM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA VARA DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA. - PORTARIA GP Nº 590/2018
14-06-2018 a 15-06-2018	AUXILIAR, REMOTAMENTE, VT DE BALSAS, ATUAR NOS PROCESSOS DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTOS REGISTRADOS DO JUIZ TITULAR DA VARA - PORTARIA GP Nº 590/2018
17-06-2018 a 21-06-2018	58º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO - PORTARIA EJUD 16 Nº161/2018
25-06-2018 a 29-06-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS, RESPONDENDO PELO ACERVO A DA REFERIDA UNIDADE JURISDICCIONAL, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA VARA DE ORIGEM - PORTARIA GP Nº 599/2018
03-07-2018 a 06-07-2018	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP Nº 639/2018
09-07-2018 a 13-07-2018	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP Nº 639/2018

A Excelentíssimo Senhor Juíz do Trabalho Substituto **Carlos Gustavo Brito Castro** também atua na Unidade, desde 14/08/2012, conforme Portaria GP n.º 774/2012.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
13-06-2017 a 13-06-2017	Férias
11-09-2017 a 10-10-2017	
30-05-2018 a 28-06-2018	
23-01-2017 a 27-01-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP 27/2017
30-01-2017 a 03-02-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA - PORTARIA GP 27/2017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

14-03-2017 a 16-03-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA - REMOTAMENTE - PORTARIA GP 235/2017
20-03-2017 a 24-03-2017	AUXILIAR NA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 270/2017
28-03-2017 a 28-03-2017	AUXILIAR NA 7ª VT SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 282/2017
01-04-2017 a 07-04-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 316/2017
31-05-2017 a 01-06-2017	REUNIÃO DA ANAMATRA E SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DA ANAMATRA - DESPACHO DO PRESIDENTE
10-07-2017 a 14-07-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL - PORTARIA GP 58/2017
04-12-2017 a 07-12-2017	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP 1205/2017
22-01-2018 a 26-01-2018	RESPONDER PELA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA, ACUMULANDO OS ACERVOS A B DA REFERIDA UNIDADE JURISDICCIONAL, COM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA VARA ONDE É LOTADO, EM VIRTUDE DE FÉRIAS DO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO E EM EXERCÍCIO - PA - 409/2018
31-01-2018 a 31-01-2018	AUXILIAR NA 5ª VARA DO TRABALHO SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO - GP 160/2018
26-02-2018 a 27-02-2018	SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TST E CSJT E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NO CSJT, ACOMPANHANDO A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DESTE TRT. - PORTARIA GP 231/2018
09-04-2018 a 13-04-2018	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, RESPONDENDO PELOS ACERVOS A/B DA UNIDADE, COM PREJUÍZO JURISDIÇÃO NA VARA DE ORIGEM - PORTARIA GP 381/2018
16-04-2018 a 20-04-2018	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ MA, RESPONDENDO PELO PELOS ACERVOS A/B DA UNIDADE, COM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO DA VARA DE LOTAÇÃO ORIGINÁRIA. - PORTARIA GP Nº 381/2018
01-05-2018 a 06-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO -CONAMAT - PORTARIA GP Nº 426/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS TRT 16ª -
14-08-2018 a 14-08-2018	AUXILIAR NA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - PORTARIA GP Nº 789/2018
27-08-2018 a 28-08-2018	REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO - PORTARIA GP Nº 808/2018

O Excelentíssimo Senhor Juíz do Trabalho Substituto **Jedson Marcos dos Santos** Miranda, após a posse, foi lotado provisoriamente na 3ª Vara do Trabalho de São Luís a partir de 13.10.2016 permanecendo até 31.01.2017, conforme Portaria TRT 16ª GP Nº 947/2016, de 20.10.2016.

3 JUÍZES SUBSTITUTOS QUE AUXILIARAM NA VARA DO

Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY-** Designada para auxiliar na VT no dia 03/05/2017.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **ELZENIR LAUANDE FRANCO** – Designada para auxiliar na VT no período de 2 a 5/10/2017;
- **ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA** – Designada para exercer a titularidade da VT no dia 10/10/2017;
- **GABRIELLE AMADO BOUMANN** – Designada para exercer a titularidade no dia 09/10/2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 3ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
1.Carlos Simeão Silva Santos	Ensino Superior - Letras	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos)	CJ-3
2.Aline Lopes Ruas de Oliveira Rosa	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
3.Bruno Italo Sousa Pinto	Ensino Superior - Direito		FC-5
4.Ronnie Marcio Duarte	Ensino Superior - Direito		FC-5
5.Luiz Sadoque de Lima Matos	Ensino Superior - Direito		FC-5
6.Alessandra Vaz Barros	Superior-Eng. Civil		FC-4
7.José Hilmar Alcântara Ribeiro	Pós-Grad - Eng. Seg. Trabalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
8.Nilton Celso Costa de Souza	Ensino Superior - Direito		FC-5
9. Rejane Karina Anceles Lima	Superior- Direito e Desenho Ind..		FC-4
10.Marconi Cláudio Reis Freire	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos	FC-2

OBSERVAÇÕES:

- A servidora Aline Lopes Ruas de Oliveira Rosa encontra-se em gozo de licença maternidade no período de 03.05 A 29.10.2018 (PA nº 3497/2018) e férias no período de 19.11 a 19.12.2018;
- O servidor Cleber Silva Pereira aposentou (PA nº 4827/2018) – Resolução Administrativa 140/2018 de 23.08.2018;
- A servidora Glenda Adyanne Gomes Monteiro Silva foi removida para o TRT-22ª Região (PA nº 4242/2018).

ESTAGIARIOS	
Nome	Escolaridade
João Victor Alves Gomes de Oliveira	Nível Superior
Raphael Pereira Tavares da Silva	
Vitória Chaves Ayres	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nome	Atribuição
Claudeci Mendes Silva Cutrim	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 01 (um) servidor da Unidade encontra-se destacado para a realização de teletrabalho, a saber, Aline Lopes Ruas de Oliveira Rosa.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
VI	2060	10	206

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 10 (dez) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em julho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATORIAS E DE ORDEM	TOTAL
2996	873	3395	91	7355

Fonte: Sistema e-Gestão

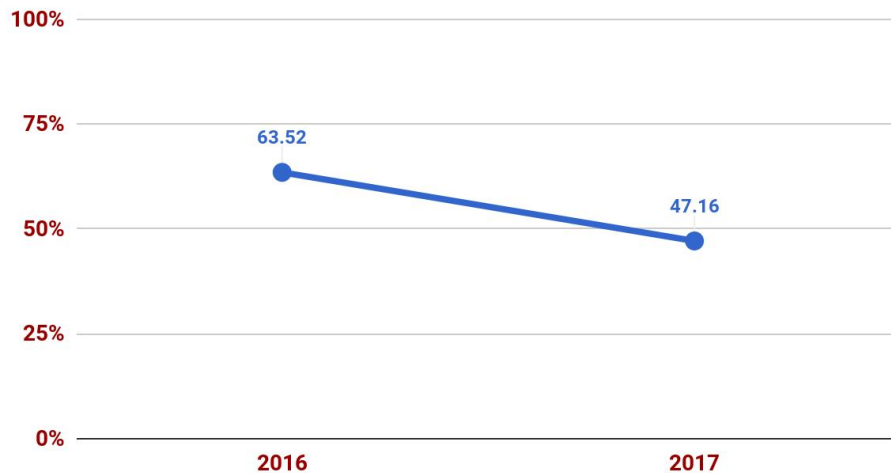
7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	2194	2291
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2603	2590
Processos Baixados de Conhecimento	1750	2579
Taxa de Congestionamento	63,52 %	47,16 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescida para 47,16%, ocupando o 11º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM SENTENÇA PENDENTE	2017	julho/2018
Total	574	365

Fonte: Sistema e-Gestão

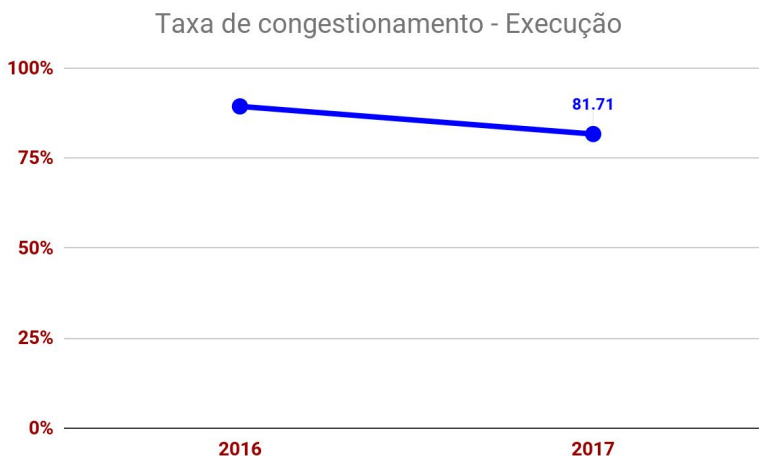
7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	387	616
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3137	3113
Processos Baixados de Execução	374	682
Taxa de Congestionamento	89,39 %	81,71 %

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame decrescida para 81,71%, ocupando o 14º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 5 (cinco) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN D E N T E S / J U I Z	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	199	43	147	15	97	93

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	82	0	49	27	46	72

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				DECISÃO		
	488	433	5		90	72

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO julho/2018
154	243	123	91

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES julho/2018
Recurso Ordinário	335	213	193	261
Recurso Adesivo	3	3	4	17
Agravo de Petição	35	65	13	16
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	17	5	21	29
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	3	2	3	3

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de julho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até julho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 21.379.200,46	R\$ 17.418.839,14	R\$ 10.514.485,16
Custas Processuais	R\$ 114.466,92	R\$ 74.024,61	R\$ 67.756,05
Contribuições Previdenciárias	R\$ 941.956,47	R\$ 4.788.424,63	R\$ 339.254,29
Imposto de Renda	R\$ 132.298,32	R\$ 47.304,84	R\$ 31.790,31
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 15.726,06	R\$ 904,28	R\$ 6.936,19
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 22.583.648,23	R\$ 22.329.497,50	R\$ 10.960.222,00

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: *“Foram digitalizados e migrados para o PJE 90% dos processos físicos (legado) da VT de modo que a organização se dá dentro do sistema do PJE com a distribuição das tarefas para cada servidor de acordo com a terminação numérica do processo, de modo que o servidor realize os atos de expedientes determinados nos processos com a sua terminação.*

Relativamente aos processos físicos remanescentes, são organizados em 02 armários da Secretaria, devidamente identificados com nomenclatura igual ao que se ler no SAPT1, onde o servidor responsável por determinada terminação possui um nicho específico no qual são guardados todos os processos que lhe são afetos, para fins de dar cumprimento às determinações constantes nos autos”.

O Diretor de Secretaria também manifestou sua preocupação com reduzido número de servidores atuando na Secretaria, atualmente no total de 5(cinco), excluindo assessores, calculista e chefe de audiências.

Diante de tal manifestação o Exmo. Desembargador Corregedor determinou a remessa de memorando à Presidência solicitando, caso seja viável, a lotação de, pelo menos, mais 2(dois) servidores na Unidade.

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	2183	931
Por redistribuição	108	40
Cartas precatórias recebidas	154	71
TOTAL	2445	1042

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos processos, considerando os atrasos verificados nos itens 13.1 e 13.2, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de Execução	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Acordos Homologados na fase de execução	2
Total	29

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

O Diretor de Secretaria informou que os valores devidos nas execuções de pequeno valor são executados através de penhora on line nas contas dos entes públicos demandados.

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 05/09/2018, constatou-se a existência de 12 (doze) processos em carga com advogado pendentes de devolução, sendo os mais antigos datados de 21/11/2014 (RT nº 1605/2001), de 29/11/2016 (RT nº 375/2000), 14/02/2017 (351/2002) e de 24/04/2018 (RT nº 924/2010).

Vale registrar que nos processos de nºs 1605/2001 e 375/2000, foram iniciadas as restaurações dos autos. Nos demais, a Unidade correicionada expediu notificação, via DEJT, para devolução.

Quanto ao presente tópico deverá a Unidade observar o disposto no art. 99 do PGC do TRT 16ª, que determina a intimação para devolução dos autos em 24 horas, expedição de mandado de busca e apreensão e expedição de certidão informando a situação ao Juiz Titular para verificação da possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração dos autos.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados, foram verificados os atrasos relatados nos itens 13.1 e 13.2.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou o que segue abaixo:
1-“Audiências designadas no CEJUSC (Inicial) e na SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VT (Instrução):

Dias da Semana	Períodos	Horário	RTSum	RTOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda-feira	Matutino	08h00min às 12h00min	07	06	00	13
	Vespertino	-	-	-	-	-
Terça-feira	Matutino	08h00min às 12h00min	07	06	00	13
	Vespertino	-	-	-	-	-
	Matutino	08h00min às	07	06	00	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quarta-feira		12h00min				
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quinta-feira	Matutino	08h00min às 12h00min	07	06	00	13
	Vespertino	-	-	-	-	-
Sexta-feira	Matutino	-	-	-	-	-
	Vespertino	-	-	-	-	-
TOTAL			28	24	00	52

2- Regularmente são designadas 10 audiências INICIAIS para o CEJUSC e 06 de INSTRUÇÃO para Sala de Audiência da 3ª VT.

3- Por determinação do Juiz Titular desta 3VT, a partir do mês de outubro/2018 estão sendo designadas somente 08 audiências INICIAIS para o CEJUSC.

4- As sextas-feiras são reservadas para designação de audiências de instrução e outras audiências que os magistrados designarem.

Não é reservada pauta especial de conciliação na fase de execução, entretanto é praxe dos Juízes dessa Unidade a inclusão do processo na pauta a requerimentos da parte, para tentativa de conciliação, em qualquer dia da semana.

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
22/11/2018	22/11/2018

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	456
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	498
Audiências realizadas em 2017	3607

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 05/09/2018, constatou-se a existência de apenas 14 (quatorze) processos pendentes de despacho, o mais antigo datado de 10/7/2018 (RT n.º 1411/2018).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 9 (nove) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 04/09/2018, restou apurada a existência de 1.105 (mil cento e cinco) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	Analisar Despacho	3	27/08/2018 22:04:57	0017809-32.2017.5.16.0003
	Analisar Despacho - Exec	13	16/08/2018 09:04:04	0017000-18.2012.5.16.0003
	Analisar Despacho - Liq	3	17/08/2018 09:32:30	0011000-07.2009.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar Despacho	29	18/05/2018 13:51:28	0017029-97.2014.5.16.0003
	Minutar Despacho - Exec	54	15/03/2018 14:06:19	0028900-47.2002.5.16.0003
	Minutar Despacho - Liq	18	17/05/2018 12:43:08	0017860-14.2015.5.16.0003
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	31/07/2018 11:02:10	0173000-46.2012.5.16.0003
		121	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	Minutar Despacho	111	17/05/2018 08:03:18	0018165-33.2017.5.16.0001
	Minutar Despacho - Exec	326	21/02/2018 14:07:17	0172800-49.2006.5.16.0003
	Minutar Despacho - Liq	68	09/01/2018 14:08:13	0016657-17.2015.5.16.0003
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	04/09/2018 11:43:07	0027800-67.1996.5.16.0003
		506	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	Minutar Despacho	87	11/05/2018 15:08:17	0018192-10.2017.5.16.0003
	Minutar Despacho - Conversão em diligência	1	31/08/2018 16:29:06	0018115-98.2017.5.16.0003
	Minutar Despacho - Exec	337	20/02/2018 10:33:28	0058100-21.2010.5.16.0003
	Minutar Despacho - Liq	52	14/05/2018 15:06:28	0011400-26.2006.5.16.0003
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	27/08/2018 11:44:40	0142700-72.2010.5.16.0003
		478	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	79
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	1

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 04/09/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
------------	--------------------	-----	------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	Analisar Decisão - Exec	1	19/08/2018 21:54:59	0016070-63.2013.5.16.0003
	Analisar sentença	1	03/09/2018 11:00:31	0016668-41.2018.5.16.0003
	Analisar sentença - Exec	1	20/08/2018 12:31:17	0017099-80.2015.5.16.0003
	Minutar Decisão	15	16/05/2018 14:38:24	0017869-73.2015.5.16.0003
	Minutar Decisão - Exec	3	06/05/2018 21:18:09	0016620-19.2017.5.16.0003
	Minutar Decisão - Liq	19	21/05/2018 11:33:47	0045900-11.2012.5.16.0003
	Minutar sentença	32	18/07/2018 09:54:52	0017890-78.2017.5.16.0003
	Minutar sentença - Exec	1	09/08/2018 16:44:07	0011600-28.2009.5.16.0003
	Minutar sentença ED	1	23/07/2018 16:15:54	0016963-55.2016.5.16.0001
		74	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	Analisar Decisão	3	01/08/2018 11:16:07	0017020-38.2014.5.16.0003
	Analisar sentença	2	03/09/2018 11:01:42	0017825-26.2017.5.16.0022
	Minutar Decisão	56	19/03/2018 12:40:44	0016920-78.2017.5.16.0003
	Minutar Decisão - Exec	26	14/05/2018 17:04:33	0017546-34.2016.5.16.0003
	Minutar Decisão - Liq	32	07/02/2018 08:43:15	0016216-08.2016.5.16.0001
	Minutar sentença	5	20/08/2018 14:40:06	0016061-28.2018.5.16.0003
	Minutar sentença - Exec	6	10/08/2018 22:20:13	0004700-24.2012.5.16.0003
	Minutar sentença - Liq	1	04/09/2018 09:14:18	0017089-36.2015.5.16.0003
		131	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	Minutar Decisão	54	17/01/2018 13:21:07	0017561-66.2017.5.16.0003
	Minutar Decisão - Exec	18	08/01/2018 12:52:27	0144400-54.2008.5.16.0003
	Minutar Decisão - Liq	44	15/05/2018 07:39:30	0017493-24.2014.5.16.0003
	Minutar sentença	56	17/08/2018 09:34:47	0017582-42.2017.5.16.0003
	Minutar sentença - Exec	6	20/08/2018 11:21:10	0017536-53.2017.5.16.0003
	178	SENTENÇAS PENDENTES		

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	-	362	350	12	206	156
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	1	378	336	43	224	155
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	-	214	186	28	71	143

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 954 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 31,14%, uma vez que solucionou 1.821 (um mil oitocentos e vinte e uma) ações e conciliou 933 (novecentos e trinta e três) processos.

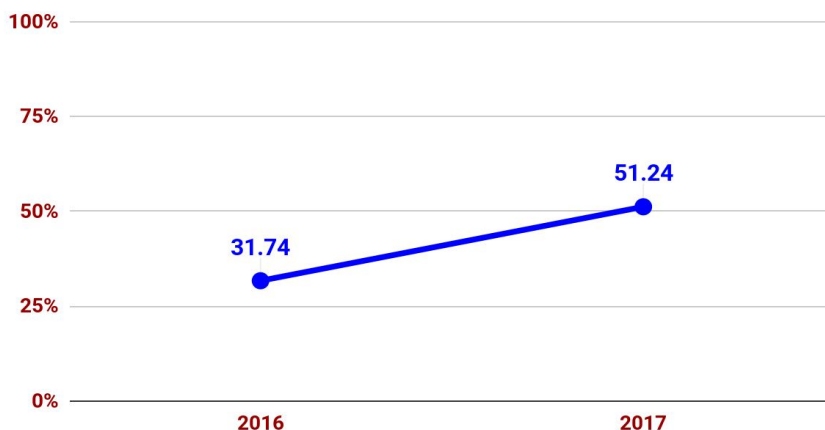
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 3ª Vara do Trabalho de São Luís	31,74%	31,44%

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no TRT16



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 68 (sessenta e oito) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 18 (dezoito) acordos, no valor total de R\$ 264.322,36 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 11/09/2017, até o dia 05/09/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e a existência de 1 (um) relativo ao julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 116 (cento e dezesseis) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	13	16	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	50	33	1
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	2	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	63	215	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	11	7	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	224	514	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	70	34	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	33	20	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	21	16	0
GABRIELLE AMADO BOUMANN	18	20	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	13	7	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	3	12	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	11	9	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	20	14	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	280	561	5
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	35	19	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	13	10	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	15	8	0
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	2	5	0
SERGEI BECKER	38	18	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1	0
Total	933	1541	6

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	0	0	2	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	1	21	144	4
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	8	49	95	13
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	6	73	93	19
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	1	3	0	0
Total		496		36

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	115	535
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	589	1141
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	1
GABRIELLE AMADO BOUMANN	0	1
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	727	2936
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	44	1
SERGEI BECKER	0	1
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	0	53
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1
Total		6145

Fonte: SAPT1 / PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	40	3	0	21	0	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	197	5	0	0	1	3
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	39	89	0	165	6	14
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	43	0	0	0	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	60	162	0	581	24	34
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	262	0	0	0	3	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	113	2	0	12	1	1
ELZENIR LAUANDE FRANCO	80	11	0	0	0	0
GABRIELLE AMADO BOUMANN	91	4	0	1	1	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	48	0	0	0	0	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	1	0	20	0	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	58	0	0	0	0	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	80	0	0	0	2	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	230	154	0	438	39	27
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	137	0	0	0	0	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	84	0	0	0	0	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	68	0	0	0	0	1
PAULO SÉRGIO MONTALVERNE FROTA	21	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	128	0	0	0	2	0
Sub-total	1779	431	0	1238	79	80
Total	3607					

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	16	3	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	15	20	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	33	159	0
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	10	8	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	70	267	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	18	5	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	4	1	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	14	4	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	11	13	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	16	5	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	1	2	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	125	290	11
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	47	34	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	18	9	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	9	1	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	17	5	0
SERGEI BECKER	27	18	0
Total	451	844	11

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	0	0	1	0
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	1	4	3	4
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	2	19	26	11
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	8	22	60	10
Total		146		25

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	118	526
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	125	1324
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	248	2029
PAULO SERGIO MONT ALVERNE FROTA	38	1
Total		4410

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	60	0	0	0	1	0
ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	154	0	0	0	0	7
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	155	0	1	5	13
ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA	35	0	0	0	0	0
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	52	183	0	4	5	15
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	71	0	0	0	0	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	11	0	0	0	0	0
ELZENIR LAUANDE FRANCO	67	0	0	0	0	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	75	0	0	0	0	0
JUACEMA AGUIAR COSTA	43	0	0	0	0	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	7	0	0	0	0	0
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	187	168	0	5	6	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	238	0	0	0	0	0
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES	56	0	0	0	0	0
NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	52	0	0	0	0	0
PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	51	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	100	0	0	0	0	0
Sub-total	1259	506	0	10	17	35
Total	1827					

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.7. Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correicionado no ano de 2017. De igual modo, no ano de 2018, até a presente data, não houve deslocamentos itinerantes.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de agosto de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	0	2
2018	0	0

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	1187	735	361	R\$14.074.486,16	R\$9.637.545,76	R\$4.084.845,03
2018	788	459	278	R\$2.671.494,42	R\$1.318.470,79	R\$1.289.994,72

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade não designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos, conforme informado no item 10.3 desta ata.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 12 (doze) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 3 (três) acordos, no valor total de R\$ 18.182,00 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	julho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	36
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	372
Total	408

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
3.548	3.755	105,83%	117,59%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
1.358	1.161	148	96,61%	107,34%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
37,06%	933	1.821	51,24%	135,94%	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
749	523	65,70%	737%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	6	8	0	102,04%	100%	
----	---	---	---	---------	------	--

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
332	469	457	344	0%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (julho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	48
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	6
ESTADO DO MARANHÃO	56
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	22
VALE S.A.	39
TOTAL	185

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasaVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
260	191	235,78%	76,55%	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
63,52 %	47,16 %	

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
44	36	-18,18	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
89,39 %	81,71 %	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
R\$ 54.839,55	R\$ 32.741,20	-40,30%	

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 05/08/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant	Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar	2	10/06/2010	2008/2002
e-Doc para juntar	5	08/12/2015	338/1998
Notificações para expedir	1	16/08/2018	1697/1993
Editais para expedir	0	-	-
Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
Ofícios para expedir	1	14/03/2018	155/2000
Mandados para expedir	1	08/05/2018	1169/2010
Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
Atualização de cálculos	2	03/05/2018	1695/2007
Precatório para expedir	0	-	-
Alvarás para expedir	1	07/05/2018	166/2010
Alvarás prontos para entregar	17	23/03/2015	311/2009
Processos para arquivar	29	20/02/2015	1041/2009
Processos Despachados Aguardando Distribuição	27	23/06/2010	590/2010
Certidões de créditos para expedir	0	-	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

J u í z e s	Conclusos para despacho	14	10/07/2018	1411/2004
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.1.1. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 04/09/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Agrupamento	Qtd	Tarefa	Fases	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Acordo	475	Acordos vencidos	C	18	12/05/2018	0017034-17.2017.5.16.0003
		Acordos vencidos	E	1	02/09/2018	0016150-22.2016.5.16.0003
		Aguardando cumprimento de acordo	E	16	02/04/2018	0016241-83.2014.5.16.0003
		Aguardando cumprimento de acordo	L	4	20/04/2018	0036700-14.2011.5.16.0003
		Aguardando cumprimento de acordo	C	427	26/02/2018	0017870-87.2017.5.16.0003
		Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	E	3	20/11/2017	0030400-36.2011.5.16.0003
		Registrar parcelas - Acordo	C	5	15/02/2018	0017298-68.2016.5.16.0003
		Registrar parcelas - Acordo	E	1	04/05/2018	0017200-25.2012.5.16.0003
Analisar e Assinar	101 (64*)	Analisar Decisão	C	1	01/08/2018	0017020-38.2014.5.16.0003
		Analisar Decisão	C	2	03/09/2018	0016124-53.2018.5.16.0003
		Analisar Decisão - Exec	E	1	19/08/2018	0016070-63.2013.5.16.0003
		Analisar Despacho	C	3	27/08/2018	0017809-32.2017.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				8		
		Analisar Despacho - Exec	E	13	16/08/2018	0017000-18.2012.5.16.0003
		Analisar Despacho - Liq	L	3	17/08/2018	0011000-07.2009.5.16.0003
		Analisar dependências	C	1	03/09/2018	0016368-79.2018.5.16.0003
		Analisar expediente da secretaria	E	1	04/09/2018	0179000-62.2012.5.16.0003
		Analisar sentença	C	3	03/09/2018	0016668-41.2018.5.16.0003
		Analisar sentença - Exec	E	1	20/08/2018	0017099-80.2015.5.16.0003
		Análise de ED	C	72	29/04/2018	0017163-22.2017.5.16.0003
Análises	174	Análise de Execução	E	174	20/08/2018	0063000-47.2010.5.16.0003
		Análise de Liquidação	L	56	03/08/2018	0016030-13.2015.5.16.0003
		Análise do Conhecimento	C	118	09/08/2018	0017310-19.2015.5.16.0003
Arquivados	8.090	Arquivo definitivo	A	6.706	01/06/2014	0016129-51.2013.5.16.0003
		Arquivo provisório	A	494	18/01/2016	0016343-42.2013.5.16.0003
		Cartas devolvidas	A	889	07/01/2014	0017565-45.2013.5.16.0003
		Desarquivar	A	1	7/8/2018	0017410-03.2017.5.16.0003
Audiência	379	Aguardando audiência	C	365	11/10/2017	0017729-68.2017.5.16.0003
		Aguardando audiência - Exec	E	13	09/05/2018	0154100-83.2010.5.16.0003
		Aguardando audiência - Liq	L	1	24/08/2018	0017594-95.2013.5.16.0003
Comunicação e Expedientes	227	Imprimir atos de comunicação	C	22	24/08/2018	0016024-06.2015.5.16.0003
		Imprimir atos de comunicação	L	3	27/08/2018	0016366-85.2013.5.16.0003
		Imprimir atos de comunicação	E	6	19/04/2018	0169000-23.2000.5.16.0003
		Intimações automáticas com pendências - Con	C	3	02/09/2018	0016904-90.2018.5.16.0003
		Intimações automáticas com	C	3	04/07/201	0018325-52.2017.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando comprovantes bancários	C	6	03/04/2018	0016611-57.2017.5.16.0003
Aguardando comprovantes bancários	E	23	12/01/2018	0017573-51.2015.5.16.0003
Aguardando cálculo - Contadoria	E	2	03/04/2018	0017561-03.2016.5.16.0003
Aguardando cálculo - Contadoria	L	90	10/01/2018	0016447-34.2013.5.16.0003
Aguardando cálculo - Secretaria	L	153	10/01/2018	0079400-68.2012.5.16.0003
Aguardando cálculo - Secretaria	E	44	08/01/2018	0096000-67.2012.5.16.0003
Aguardando pgto RPV Precatório	E	4	06/09/2017	0016004-49.2014.5.16.0003
BacenJud	C	11	20/05/2018	0017365-33.2016.5.16.0003
BacenJud	E	379	11/01/2018	0108500-78.2006.5.16.0003
Cumprimento de providências	E	132	22/07/2017	0196600-33.2011.5.16.0003
Cumprimento de providências	L	65	24/08/2017	0138800-47.2011.5.16.0003
Cumprimento de providências	C	114	09/05/2017	0017912-44.2014.5.16.0003
Excluir no BNDT	E	1	25/08/2018	0156600-11.1999.5.16.0003
InfoJud	E	23	24/01/2018	0016269-51.2014.5.16.0003
InfoJud	L	3	16/01/2018	0169700-76.2012.5.16.0003
Registrar SerasaJud	E	3	18/06/2018	0081500-93.2012.5.16.0003
Registrar bloqueio bacen	C	1	18/06/2018	0018044-33.2016.5.16.0003
Registrar bloqueio bacen	E	29	24/01/2018	0018168-16.2016.5.16.0003
Registrar no BNDT	E	8	08/08/2018	0017319-15.2014.5.16.0003
Registrar obrigações de pagar	E	4	14/08/2018	0017088-46.2018.5.16.0003
Registrar pagamentos ou despesas processuais	L	3	22/04/2018	0016427-72.2015.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Registrar pagamentos ou despesas processuais	E	8	19/04/2018	0051300-74.2010.5.16.0003
		Registrar pagamentos ou despesas processuais	C	45	26/02/2018	0017014-26.2017.5.16.0003
		RenaJud	E	219	07/07/2017	0168000-36.2010.5.16.0003
		SerasaJud	E	12	04/06/2018	0022900-89.2006.5.16.0003
		Transferir ou desbloquear bacen	E	6	01/08/2018	0017674-54.2016.5.16.0003
Minutar Despacho Decisão	e 1473	Apreciar admissibilidade de recursos	C	104	05/06/2018	0017572-95.2017.5.16.0003
		Apreciar admissibilidade de recursos	E	3	17/05/2018	0216800-76.2002.5.16.0003
		Apreciar admissibilidade de recursos	L	1	09/08/2018	0016914-08.2016.5.16.0003
		Concluso ao magistrado	C	2	20/08/2018	0016170-76.2017.5.16.0003
		Concluso ao magistrado - Exec	E	6	14/08/2018	0098700-12.1995.5.16.0003
		Concluso ao magistrado - Liq	L	5	08/08/2018	0017490-35.2015.5.16.0003
		Minutar Decisão	C	125	17/01/2018	0017561-66.2017.5.16.0003
		Minutar Decisão - Exec	E	47	08/01/2018	0144400-54.2008.5.16.0003
		Minutar Decisão - Liq	L	95	07/02/2018	0016216-08.2016.5.16.0001
		Minutar Despacho	C	227	11/05/2018	0018192-10.2017.5.16.0003
		Minutar Despacho - Exec	E	717	20/02/2018	0058100-21.2010.5.16.0003
		Minutar Despacho - Liq	L	138	09/01/2018	0016657-17.2015.5.16.0003
		Minutar despacho - Sobrestamento	E	3	31/07/2018	0173000-46.2012.5.16.0003
Minutar ED	1 (1*)	Minutar sentença ED	C	1	23/07/2018	0016963-55.2016.5.16.0001
Minutar Sentença	108 (11*)	Minutar Despacho - Conversão em diligência	C	1	31/08/2018	0018115-98.2017.5.16.0003
		Minutar sentença	C	93	18/07/2018	0017890-78.2017.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Minutar sentença - Exec	E	13	09/08/2018	0011600-28.2009.5.16.0003
		Minutar sentença - Liq	L	1	4/9/2018	0017089-36.2015.5.16.0003
Novos Processos	293 (57*)	Apreciar dependência	C	12	14/08/2018	0017089-31.2018.5.16.0003
		Iniciar Execução	E	9	12/04/2018	0016437-14.2018.5.16.0003
		Iniciar Liquidação	L	1	11/07/2018	0016861-56.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial	C	125	02/05/2018	0016559-27.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial - Appreciar urgentes	C	57	09/08/2018	0017063-33.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial - CCLE	C	32	12/07/2018	0101600-69.2012.5.16.0003
		Triagem Inicial - Parte com procuradoria	C	28	04/05/2018	0016513-38.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	C	17	04/07/2018	0016860-71.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial - Sem Análise de Prevenção	C	7	17/07/2018	0016922-14.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	C	2	10/08/2018	0017077-17.2018.5.16.0003
		Triagem Inicial - Valor incompatível	C	3	10/08/2018	0017030-43.2018.5.16.0003
Outros	1286	Aguardando apreciação pela instância superior	C	453	07/01/2015	0017634-77.2013.5.16.0003
		Aguardando apreciação pela instância superior	E	8	31/05/2017	0026200-15.2013.5.16.0003
		Aguardando apreciação pela instância superior	L	1	22/01/2018	0016029-57.2017.5.16.0003
		Aguardando final do sobrestamento	C	20	29/05/2017	0017255-05.2014.5.16.0003
		Aguardando final do sobrestamento	L	12	09/03/2017	0016139-95.2013.5.16.0003
		Aguardando final do sobrestamento	E	97	19/05/2017	0186300-75.2012.5.16.0003
		Aguardando prazo recursal	E	6	31/07/2018	0014200-56.2008.5.16.0003
		Aguardando prazo recursal	C	123	26/02/2018	0016788-21.2017.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Aguardando término dos prazos	C	90	21/11/2017	0017995-60.2014.5.16.0003
		Aguardando término dos prazos	L	79	03/08/2017	0016467-88.2014.5.16.0003
		Aguardando término dos prazos	E	327	12/12/2017	0017434-70.2013.5.16.0003
		Transitar em julgado	C	67	01/08/2018	0017074-96.2017.5.16.0003
		Transitar em julgado	E	3	28/07/2018	0137900-64.2011.5.16.0003
Perícia	47	Aguardando esclarecimentos periciais	C	6	16/04/2018	0016623-42.2015.5.16.0003
		Aguardando laudo pericial	C	14	10/08/2017	0016044-60.2016.5.16.0003
		Controle de perícia	C	18	31/05/2017	0017672-84.2016.5.16.0003
		Designar perícia	C	8	24/08/2017	0017848-63.2016.5.16.0003
		Operações de perícia	C	1	06/03/2018	0016411-50.2017.5.16.0003
Prazos Vencidos	71	Prazos vencidos	L	17	06/06/2018	0115500-61.2008.5.16.0003
		Prazos vencidos	C	27	11/08/2018	0016420-75.2018.5.16.0003
		Prazos vencidos	E	27	24/08/2018	0180500-71.2009.5.16.0003
Recebimento e Remessa	184	Encaminhar Carta	C	3	25/07/2018	0018109-91.2017.5.16.0003
		Recebimento de instância superior	C	63	21/05/2018	0016131-16.2016.5.16.0003
		Recebimento de instância superior	E	4	14/03/2018	0016616-84.2014.5.16.0003
		Redistribuição	C	3	07/06/2018	0017500-45.2016.5.16.0003
		Reexame necessário - AR	E	4	29/04/2018	0018700-29.2012.5.16.0003
		Reexame necessário - AR	C	40	29/04/2018	0017535-68.2017.5.16.0003
		Reexame necessário - AR	L	1	29/07/2018	0016196-16.2013.5.16.0003
		Remeter ao 2o Grau	C	44	18/07/2018	0016626-60.2016.5.16.0003
		Remeter ao 2o Grau	E	13	23/03/2018	0169200-20.2006.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			8	
Remeter ao 2o Grau	L	1	19/07/2018	0016321-76.2016.5.16.0003
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	C	6	11/05/2018	0017441-23.2017.5.16.0003
Trânsito em Julgado	C	2	08/08/2018	0016467-54.2015.5.16.0003

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 71 (setenta e um) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 1 (um) processo que não deveria estar nesta tarefa.**
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 7 (sete) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 4 (quatro) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 9 (nove) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 22 (vinte e dois) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 4 (quatro) processos acima do prazo acima fixado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 2 (dois) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 39 (trinta e nove) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 48 (quarenta e oito) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 198 (cento e noventa e oito) processos acima do prazo acima fixado.**

13.2.1. Escaninho

No tocante ao escaninho do Sistema PJe-JT, verificou-se, no dia 05/09/2018, os dados listados abaixo:

Petições não apreciadas	
Total de Petições	3565
Petições em processos com prioridade	98
Petições em sigilo/segredo	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Petições urgentes	82
Petições assinadas por peritos	4
Documentos internos	
Total de Documentos	1253
Documentos em processo com prioridade	35
Documentos em sigilo/segredo	6
Planilha de cálculo	424
Atas de audiências assinadas	424
Mandados devolvidos	289
Mandados Pendentes	116
Processos sem audiências	
Total	499

Verificou-se que a Unidade não utiliza a ferramenta disponível no PJe 2.0 como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em **negrito** merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
0017304-75.2016.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 28/08/2017
0016081-92.2013.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 29/09/2017
0017150-91.2015.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 10/01/2018
0131300-61.2010.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 10/01/2018
0138800-47.2011.5.16.000	Atraso -Último ato processual realizado em 19/03/2017
0016172-85.2013.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 08/02/2017
0017581-96.2013.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 07/02/2017
001777700-07.2008.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 31/08/2016
0017326-70.2015.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 13/09/2017
0004600-89.2000.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 13/07/2017
0139800-82.2011.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 13/05/2017
0016703-06.2015.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 29/08/2017
0220700-96.2004.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 15/02/2017
0016203-03.2016.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 30/08/2017
0017953-11.2014.5.16.0003	Atraso -Último ato processual realizado em 05/09/2017
0161900-94.2012.5.16.0003	Atraso -Último o ato processual realizado em 13/08/2017; processo colocado indevidamente no arquivo, sem certidão da Secretaria sobre o cumprimento do despacho exarado em 04/04/16

Além dos atrasos acima detectados, a equipe correcional constatou outra situação preocupante, relativa a diversos processos físicos que foram migrados para o PJe-JT em 2017, na fase de execução, e que, até a presente data, não receberam qualquer movimentação e/ou juntada de documentos, conforme relação abaixo.

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0211300-14.2011.5.16.0003	0097500-42.2010.5.16.0003	0211300-14.2011.5.16.0003
0143500-66.2011.5.16.0003	0211300-14.2011.5.16.0003	0143500-66.2011.5.16.0003
0159200-29.2004.5.16.0003	0143500-66.2011.5.16.0003	0159200-29.2004.5.16.0003
0113600-72.2010.5.16.0003	0067700-37.2008.5.16.0003	0030400-36.2011.5.16.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0030400-36.2011.5.16.0003	0053000-90.2007.5.16.0003	0075300-41.2010.5.16.0003
0075300-41.2010.5.16.0003	0159200-29.2004.5.16.0003	0197400-61.2011.5.16.0003
0197400-61.2011.5.16.0003	0030400-36.2011.5.16.0003	0140400-06.2011.5.16.0003
0140400-06.2011.5.16.0003	0189500-03.2006.5.16.0003	0126700-60.2011.5.16.0003
0126700-60.2011.5.16.0003	0184600-98.2011.5.16.0003	0009200-41.2009.5.16.0003
0009200-41.2009.5.16.0003	0171600-65.2010.5.16.0003	0076000-46.2012.5.16.0003
0076000-46.2012.5.16.0003	0003500-16.2011.5.16.0003	0100100-36.2010.5.16.0003
0100100-36.2010.5.16.0003	0173000-80.2011.5.16.0003	0148900-86.1996.5.16.0003
0148900-86.1996.5.16.0003	0075300-41.2010.5.16.0003	0132700-76.2011.5.16.0003
0132700-76.2011.5.16.0003	0029900-38.2009.5.16.0003	0176300-94.2004.5.16.0003
0176300-94.2004.5.16.0003	0010500-33.2012.5.16.0003	0067300-81.2012.5.16.0003
0067300-81.2012.5.16.0003	0006700-36.2008.5.16.0003	0023500-42.2008.5.16.0003
0023500-42.2008.5.16.0003	0132500-69.2011.5.16.0003	-----
-----	0011200-19.2006.5.16.0003	-----
-----	0157700-49.2009.5.16.0003	-----
-----	0152400-77.2007.5.16.0003	-----
-----	0170300-25.1997.5.16.0003	-----
-----	0166300-98.2005.5.16.0003	-----
-----	0021400-80.2009.5.16.0003	-----
-----	0150400-75.2005.5.16.0003	-----
-----	0197400-61.2011.5.16.0003	-----
-----	0140400-06.2011.5.16.0003	-----
-----	0141400-75.2010.5.16.0003	-----
-----	0126700-60.2011.5.16.0003	-----
-----	0074000-20.2005.5.16.0003	-----
-----	0266200-88.2004.5.16.0003	-----
-----	0112400-35.2007.5.16.0003	-----
-----	0009200-41.2009.5.16.0003	-----
-----	0076000-46.2012.5.16.0003	-----
-----	0100100-36.2010.5.16.0003	-----
-----	0148900-86.1996.5.16.0003	-----
-----	0132700-76.2011.5.16.0003	-----
-----	0209100-34.2011.5.16.0003	-----
-----	0153200-76.2005.5.16.0003	-----
-----	0065700-93.2010.5.16.0003	-----
-----	0002700-22.2010.5.16.0003	-----
-----	0176300-94.2004.5.16.0003	-----
-----	0134400-24.2010.5.16.0003	-----
-----	0067300-81.2012.5.16.0003	-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

----	0023500-42.2008.5.16.0003	----
----	0089600-47.2006.5.16.0003	----
----	0111400-97.2007.5.16.0003	----

Em arremate, foram localizados os seguintes processos, na mesma situação, desta feita migrados para CLE antes de 2017, com atrasos consideráveis em sua tramitação:

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
----	0176800-29.2005.5.16.0003	----
----	0079600-32.1999.5.16.0003	----
----	0079900-08.2010.5.16.0003	----
----	0167800-63.2009.5.16.0003	----
----	0221000-92.2003.5.16.0003	----
----	0077000-57.2007.5.16.0003	----
----	0086800-41.2009.5.16.0003	----
----	0101800-47.2010.5.16.0003	----
----	0158000-06.2012.5.16.0003	----
----	0125700-64.2007.5.16.0003	----
----	0028000-88.2007.5.16.0003	----
----	0050800-42.2009.5.16.0003	----
----	0119800-95.2010.5.16.0003	----
----	0024600-32.2008.5.16.0003	----
----	0213800-63.2005.5.16.0003	----
----	0175000-87.2010.5.16.0003	----
----	0111800-43.2009.5.16.0003	----
----	0114700-96.2009.5.16.0003	----
----	0177700-07.2008.5.16.0003	----
----	0062900-92.2010.5.16.0003	----
----	0153600-51.2009.5.16.0003	----
----	0096900-55.2009.5.16.0003	----
----	0104900-44.2009.5.16.0003	----
----	0131700-12.2009.5.16.0003	----
----	0000700-88.2006.5.16.0003	----
----	0005600-41.2011.5.16.0003	----
----	0212600-21.2005.5.16.0003	----
----	0212800-28.2005.5.16.0003	----
----	0140000-36.2004.5.16.0003	----
----	0020000-65.2008.5.16.0003	----
----	0143900-51.2009.5.16.0003	----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

----	0116000-25.2011.5.16.0003	----
----	0051600-36.2010.5.16.0003	----
----	0082600-54.2010.5.16.0003	----
----	0116600-46.2011.5.16.0003	----
----	0135800-83.2004.5.16.0003	----
----	0157700-44.2012.5.16.0003	----
----	0161900-94.2012.5.16.0003	----
----	0200600-76.2011.5.16.0003	----
----	0004800-13.2011.5.16.0003	----
----	0235800-28.2003.5.16.0003	----
----	0205700-85.2006.5.16.0003	----
----	0022800-66.2008.5.16.0003	----
----	0140600-28.2002.5.16.0003	----
----	0083700-44.2010.5.16.0003	----
----	0118700-71.2011.5.16.0003	----
----	0096800-03.2009.5.16.0003	----
----	0100000-86.2007.5.16.0003	----
----	0173000-22.2007.5.16.0003	----
----	0019000-25.2011.5.16.0003	----
----	0076900-97.2010.5.16.0003	----
----	0008600-20.2009.5.16.0003	----
----	0184900-70.2005.5.16.0003	----
----	0132800-02.2009.5.16.0003	----
----	0115900-41.2009.5.16.0003	----
----	0014600-17.2001.5.16.0003	----
----	0186900-33.2011.5.16.0003	----
----	0035000-37.2010.5.16.0003	----
----	0054900-06.2010.5.16.0003	----
----	0113900-05.2008.5.16.0003	----
----	0029800-88.2006.5.16.0003	----
----	0081900-83.2007.5.16.0003	----
----	0094900-24.2005.5.16.0003	----
----	0120600-89.2011.5.16.0003	----
----	0161600-16.2004.5.16.0003	----
----	0009000-97.2010.5.16.0003	----
----	0054700-96.2010.5.16.0003	----
----	0017000-52.2011.5.16.0003	----
----	0035600-29.2008.5.16.0003	----
----	0042000-25.2009.5.16.0003	----



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

----	0064700-63.2007.5.16.0003	----
----	0034600-86.2011.5.16.0003	----
----	0054800-27.2005.5.16.0003	----
----	0049900-98.2005.5.16.0003	----
----	0074900-27.2010.5.16.0003	----
----	0141700-13.2005.5.16.0003	----
----	0054800-51.2010.5.16.0003	----
----	0033000-98.2009.5.16.0003	----
----	0007900-73.2011.5.16.0003	----
----	0105900-11.2011.5.16.0003	----

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Em Junho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	163.92	124.73	123.67
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	203.81	179.39	207.41

14.2. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	259.65	235.91
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	25.53	17.1

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	-	7



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	-	40
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	85,75	171,5
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	14,7	25,36
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	5,57	7,91
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	-	1
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	-	32
ELZENIR LAUANDE FRANCO	-	7,33
GABRIELLE AMADO BOUMANN	-	36
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	10,7	5
LUCAS SILVA DE CASTRO	-	31
MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	50,05	20,78
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	41	-
THEANNA DE ALENCAR BORGES	50	192
TOTAL	25,53	17,1

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	1052.83	934.5
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	272.31	267.03

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1665.74	1681.7

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	692.37	711.4

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência n.º 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A 3ª Vara do Trabalho de São Luís digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2016 a 2017, um total de 2.139 (dois mil, cento e trinta e nove) processos, sendo 1739 (mil setecentos e trinta e nove) na fase de execução e 400 (quatrocentos) na fase de liquidação.

No ano em curso, no período de 2 a 13/06, a Vara do Trabalho digitalizou e migrou para o PJe-JT mais 282 (duzentos e oitenta e dois) processos, conforme Portaria GP n.º 630/2018. Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 239 (duzentos e trinta e nove) processos físicos.

Dentre esses, está o processo n.º 00700-15.2011.16.003, que se encontra no item 60 (aguardando a 1ª sessão de audiência) da fase de conhecimento, que já deveria ter sido digitalizado e migrado até o dia 31/5/2018, por força do Memo Circular SC n.º 14/2018, e que, no entanto, resta pendente dessa providência.

Por conta de tal situação, deve o Diretor de Secretaria, no prazo de 15(quinze) dias, adotar as providências necessárias visando à solução da pendência.

16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: "*Tratam-se de máquinas novas e em bom estado de uso e conservação, havendo necessidade apenas de manutenção periódica*"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão).

O Diretor de Secretaria informou que são utilizados apenas os sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD objetivando tornar frutífera a execução.

19. DO SISTEMA e-Gestão

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até julho/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade apresentou alguns erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão, a exemplo dos processos abaixo nominados:

Item 342: Pendentes de finalização-fase de conhecimento

-RT nº 497/1999: última movimentação 17/05/2000, 204(090 remessa novamente da CEI p/ a Junta);

-ET nº 1217/1999: última movimentação 07/06/2011, 402 (juntada de petição);

-ET nº 1327/1999: última movimentação 26/09/2001 , 204 113 (Dr. Tarcísio)

Item 346: Pendentes de finalização-fase de liquidação

-RT nº 311/2009: última movimentação 05/06/2015, 989 (Publicado o ato).

Item 377: Processos pendentes de baixa:fase de conhecimento

-RT 1777/2009: última movimentação 10/05/2016, 204- Rotina (vistoriado).

Item 383: Processos pendentes de baixa:fase de execução

-RT nº 446/1993: última movimentação 09/11/2015, 204 (rotina: para arquivar).

-RT nº 1211/1997: última movimentação 23/01/2014, 201 (remetida a petição(arquivo)).

-RT nº 1459/1997: última movimentação 15/06/2005, 321 (arquivado provisoriamente).

Item 208- Recursos Ordinários pendentes

-RT nº 1126/2012: última movimentação 04/04/2018, 328 - Remetido ao TRT, sem ter sido lançado o recebimento do RO;

Item 353: Pendentes de finalização-fase de execução

-RT nº 1072/202: lançado o movimento 274- extinta a execução desde 11/01/2017 e até a presente data os autos foram arquivados definitivamente.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correccionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º
Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de julho 2018, foram registradas 42 (quarenta e duas) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Balcão de Atendimento



Secretaria



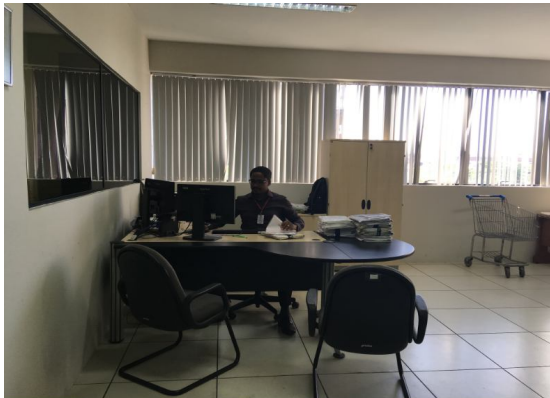
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



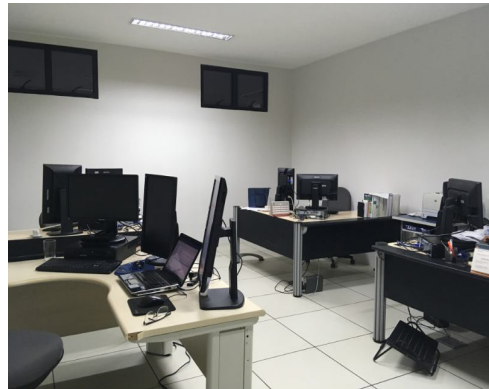
Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



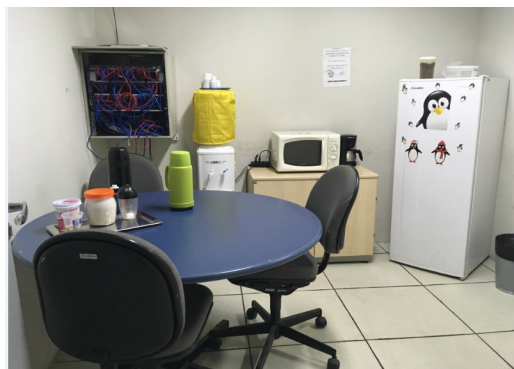
Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala dos Assessores



Sala de audiência



Copa

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Não foram apresentadas boas práticas.

25. DAS VISITAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A equipe correicional recebeu no dia 06/09/2018 a visita da advogada Sandra Gonçalves Macêdo, OAB/MA nº 5414-A, presidente da Comissão da Advocacia Trabalhista, acompanhada da Dra. Flávia Nogueira Rodrigues, OAB/MA nº18232 ocasião em que apresentou as seguintes manifestação: *“Que em conversa com advogados da classe, bem como com o Juiz Substituto desta 3ª Vara, Dr. Carlos Gustavo Brito Castro, e com o Diretor de Secretaria, foi observado que o tempo médio de despacho desta Vara é de aproximadamente 90 (noventa) dias, sendo essa demora atribuída ao déficit de servidores. De igual modo, deve ser registrado que os servidores quando são removidos do Tribunal para esta Vara, não possuem a devida capacitação técnica para exercer as atividades próprias da Vara. Por esses fatos, a Comissão solicita o preenchimento de mais três vagas para que se possa reduzir o tempo de despacho e melhorar as atividades da Vara, com a devida capacitação dos servidores”. A Comissão também solicitou ao Juiz que observasse, quando da expedição de Alvarás, o respeito ao Provimento deste Regional que trata da matéria, notadamente no que pertine os alvarás serem emitidos em nome dos advogados. Por fim, registra, em nome da Comissão, elogio ao Diretor de Secretaria, Carlos Simeão Silva Santos pelo excelente desempenho junto à Administração da Unidade.”*

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 1, 2, 3, 5 e 6 /2017 do CNJ, inclusive a Unidade priorizou o julgamento dos processos constantes na meta 6/2016, atual meta 7/2017 do CNJ;
- b) O índice de conciliação em 2017, de 31,14%, superou a meta 3/2017 do CNJ;
- c) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- d) A Unidade não mantém processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu queda, de 63,52% (2016) para 47,16(2017), no entanto permanece elevada, acima da meta 10 do TRT-16ª Região;
- b) A taxa de congestionamento na fase de execução também continua alta, atingindo o índice de 81,71%, no ano de 2017;
- c) Não foram cumpridas as metas 7/2017 do CNJ, 5/2017 do CSJT e e 10, 11, 13 e 21/2017 do TRT 16;
- d) Não foram realizados deslocamentos itinerantes;
- e) As pendências do SAPT1 e do PJe-JT não foram atualizadas;
- f) Em relação ao SAPT1, ainda restam pendentes de baixa os relatórios referentes a “petições/documentos para juntar”;
- g) Ainda não está sendo confeccionada pela Unidade pauta regular e específica de conciliação para ações em execução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- h) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Unidade não emite certidão, conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- i) d) O prazo para realização das audiências permanece elevado, conforme dados do item 14.2;
- j) Persiste o descumprimento ao art. 55 do Provimento deste Regional, que dispõe quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

26. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à 3ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Metas (2017)-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 7/2017 do CNJ, 5/2017 do CSJT e e 10, 11, 13 e 21/2017 do TRT 16;
- c) Fase de Execução-** Especificamente quanto à execução, considerando a elevada taxa de congestionamento (item 7.4), bem como diante do reduzido número de extinções (item 10.6.1.2), sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- d) Pauta em execução-** Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, “e”, da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- e) Prazo médio para realização de audiências-** Continuem observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- f) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- g) **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Atentem, com precisão, para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoe gestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);]
- i) **Arquivo Provisório-** Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e outros, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- j) **Sistema Bacen Jud-** Observem o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- k) **Deslocamentos Itinerantes-** Realização de deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- l) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- m) **Atrasos 1-** Considerando os dados registrados nos itens 13.1 e 13.2, façam o acompanhamento periódico das atividades da Secretaria, no intuito de regularizar os tramitação dos feitos, evitando-se, assim, que os atrasos registrados nesta ata se repitam;
- n) **Atrasos (despachos)-** Considerando a pendência de 1.119 (um mil cento e dezenove) processos aguardando para despacho (item 10.2), deve o Juiz Titular adotar as medidas que entender adequadas para solucionar essa situação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- o) Tramitação Preferencial.** Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- p) Processos em carga-** Na qualidade de Juízes-Gestores da Unidade, cobrem e fiscalizam diretamente do Diretor de Secretaria, na forma dos itens 9.7 desta Ata, o saneamento da pendência relativa aos inúmeros processos retirados em carga por advogados com prazos vencidos, alguns datados de 2014, 2016 e 2017.

27. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, **Carlos Simeão Silva Santos**, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Metas (2017)-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 7/2017 do CNJ, 5/2017 do CSJT e e 10, 11, 13 e 21/2017 do TRT 16;
- c) PJE (pendências)-** Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”; “Arquivo Definitivo”, “Concluso ao Magistrado” e variações; “Intimações Automáticas com Pendências” e variações; “Minutar Expediente da Secretaria”; “Prazos Vencidos” e variações; “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”; “Publicar DJe” e variações; “Remeter ao 2º Grau”; “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”; “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”;
- d) PJE (tarefas “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes” e “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”)-** em relação especificamente aos processos pendentes nas referidas tarefas, devem ser direcionados imediatamente aos magistrados para análise;
- e) f) PJE (escaninho)-** a ferramenta deve ser utilizada como meio de controle das pendências existentes no Juízo, tendo em vista que foram observados valores elevados nas tarefas “total de petições não apreciadas” “documentos internos” e “processos sem audiência”, na forma do item 13.2.1, devendo ser priorizados os processos com petição urgente e com prioridade, sem olvidar que o controle da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

tarifa “processos sem audiências” pode ajudar sobremaneira os índices na fase do conhecimento e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional;

f) PJE (vinculação)- os processos sejam vinculados a um servidor, com exceção daqueles que se encontrem arquivados ou com tarefas específicas de magistrados, com vistas a melhor gestão da Secretaria;

g) Atrasos 1- Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), especialmente os seguintes:

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	data do processo mais antigo
Minutar expediente da secretaria	05/02/2018	0018180-30.2016.5.16.0003
BacenJud- Exec	11/01/2018	0108500-78.2006.5.16.0003
Cumprimento de providências- Exec	22/07/2017	0196600-33.2011.5.16.0003
Cumprimento de providências- Liq	24/08/2017	0138800-47.2011.5.16.0003
Cumprimento de providências-Conh	09/05/2017	0017912-44.2014.5.16.0003
InfoJud-Exec	24/01/2018	0016269-51.2014.5.16.0003
InfoJud=Liq	16/01/2018	0169700-76.2012.5.16.0003
Registrar bloqueio bacen	24/01/2018	0018168-16.2016.5.16.0003
Registrar pagamentos ou despesas processuais	26/02/2018	0017014-26.2017.5.16.0003
RenaJud	07/07/2017	0168000-36.2010.5.16.0003
Minutar Decisão	17/01/2018	0017561-66.2017.5.16.0003

h) Atrasos 2- Dê tramitação imediata aos processos que migrados para o PJe-JT e que não receberam qualquer andamento, até a presente data, a exemplo dos citados no item 13.2.4, fato que causa enorme prejuízo à imagem desta Justiça Especializada;

i) Atrasos 3- Faça o acompanhamento periódico dos processos eletrônicos e físicos, pelos PJe-JT e SAPT1, assim como da produtividade dos servidores, a fim de que os atrasos detectados nesta ata sejam regularizados e não voltem a se repetir;

j) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

k) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;

l) Sistema e-Gestão 1: Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);

- m) **Digitalização de processos-1:** Cumpra, no prazo de 15(quinze) a determinação constante no Memo nº 14/2018 (item 15.2), no sentido de digitalizar e migrar para o PJe-JT os processos físicos da fase de conhecimento, tendo em vista que a RT nº00700-15.2011.16.003 resta pendente de tal providência;
- n) **Arquivo Provisório-** Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- o) **Processos em carga-** Tendo em vista a existência de inúmeros processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, alguns datados de 2014, efetue, no prazo de 24 horas, a cobrança destes, observando o disposto no art. 99 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- p) **Tramitação Preferencial.** Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- q) **Tabela de Temporalidade-** Observância da tabela de temporalidade, instituída por este Regional.
- r) **Ciência aos servidores-** Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

28. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à Presidência, em cumprimento ao disposto no item 9.1, bem como dando-lhe ciência da manifestação constante no item 25, no que se refere a servidores..

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juizes Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Angelina



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Moreira de Sousa Costa, Carlos Gustavo Brito Castro e Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 1, 2, 3, 5 e 6 /2017 do CNJ, inexistência de processos pendentes de julgamento, com prazo vencido; índice de conciliação em 2017, de 31,14%, superando a meta 3/2017 do CNJ; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; valores pagos aos reclamantes em 2016 (R\$ 17.418.839,14) e até julho/2018 (R\$ 10.514.485,16)..

À vista do cenário geral, por ocasião da semana correccional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 3ª Vara do Trabalho de São Luís.

30. DO ENCERRAMENTO

Aos 06 dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Carlos Gustavo Brito Castro, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Carlos Simeão Silva Santos.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Carlos Gustavo Brito Castro

Juiz Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de São Luís

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Carlos Simeão Silva Santos

Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Luís



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar os itens **10.4, 25 e 29**, da Ata de Correição Ordinária da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, por apresentarem erro material.

Item 10.4

Onde se lê *“Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 31,14%, uma vez que solucionou 1.821 (um mil oitocentos e vinte e uma) ações e conciliou 933 (novecentos e trinta e três) processos.”*

Leia-se ***“Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 51,24%, uma vez que solucionou 1.821 (um mil oitocentos e vinte e uma) ações e conciliou 933 (novecentos e trinta e três) processos.”***

Item 26, b

Onde se lê “O índice de conciliação em 2017, de 31,14%, superou a meta 3/2017 do CNJ;”

Leia-se: **“O índice de conciliação em 2017, de 51,24%, superou a meta 3/2017 do CNJ;”**.

Item 29

Onde se lê *“O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Angelina Moreira de Sousa Costa, Carlos Gustavo Brito Castro e Manoel Lopes Veloso Sobrinho, pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 1, 2, 3, 5 e 6 /2017 do CNJ,*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

inexistência de processos pendentes de julgamento, com prazo vencido; índice de conciliação em 2017, de 31,14%, superando a meta 3/2017 do CNJ; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; valores pagos aos reclamantes em 2016 (R\$ 17.418.839,14) e até julho/2018 (R\$ 10.514.485,16)."

Leia-se **“O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Angelina Moreira de Sousa Costa e Carlos Gustavo Brito Castro, pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 1, 2, 3, 5 e 6 /2017 do CNJ, inexistência de processos pendentes de julgamento, com prazo vencido; índice de conciliação em 2017, de 51,24%, superando a meta 3/2017 do CNJ; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; valores pagos aos reclamantes em 2016 (R\$ 17.418.839,14) e até julho/2018 (R\$ 10.514.485,16).”**

São Luís (MA), 11 de setembro de 2018.

Marcos Pires Costa
Secretário da corregedoria

Vistos _____
Des. Corregedor Américo Bedê Freire